

A ATUAÇÃO DOS JESUÍTAS NA CAPITANIA REAL DA PARAÍBA, SÉCULOS XVI – XVIII

Jean Paul Gouveia Meira

Doutorando em História pela Universidade Federal do Pará (jeanpaulmeir@gmail.com)

Esse artigo propõe analisar como se deu a permanência dos religiosos da Companhia de Jesus na Capitania Real da Paraíba, ao longo dos séculos XVI a XVIII, mesmo com a forte perseguição que sofreram por parte dos moradores e autoridades metropolitanas. Longe de serem “expulsos” da referida capitania, os jesuítas contribuíram diretamente com o processo educativo desenvolvido pelo sistema colonial, ao catequizarem e educarem indígenas e não indígenas, além de possuírem prestígio e atuarem em redes com os mais diversos agentes da colonização portuguesa, através de relações de poder, clientelismo e alianças. Para a efetivação desta pesquisa, encontrei manuscritos coloniais do fundo do Arquivo Ultramarino de Lisboa, Portugal, que me permitiram registrar a presença dos inicianos pela Paraíba no decorrer do período colonial.

Palavras-chave: Capitania da Paraíba; Educação e Jesuítas.

INTRODUÇÃO

Os jesuítas foram os primeiros missionários a chegarem na Paraíba, a partir de 1585, quando as terras desta região foram tomadas dos indígenas Potiguara nas guerras de conquista que culminaram na criação da Capitania Real da Paraíba. Ao lado de clérigos de outras ordens, como os beneditinos, carmelitas e franciscanos, os inacianos (como também eram conhecidos os jesuítas) se tornaram os principais agentes educativos da população local, e, principalmente, da catequização dos povos indígenas.

Desde 1549, a Companhia de Jesus foi o principal meio de promoção da educação no Brasil: fundaram colégios e aldeamentos nos principais centros populacionais; formaram sacerdotes para a catequese; além de instruírem indígenas e não indígenas nas primeiras letras, na doutrina cristã, na matemática, na música, artes e retórica, dentre outros ensinamentos.¹

Até mesmo a idealização dos aldeamentos coloniais foi mais uma realização dos jesuítas no Brasil, ou seja, espaços de possibilidade para a conversão dos indígenas na doutrina cristã, mas também da tradução dos rituais católicos para a dinâmica interna dos povos indígenas aldeados.²

Vale ressaltar que os aldeamentos coloniais desempenhavam outras funções para além das atividades religiosas ou pedagógicas, como por exemplo a função militar, pois servia como “muralha” ou barreira para a proteção dos moradores contra ataques dos inimigos da Coroa portuguesa, notadamente dos indígenas, localizados nos imensos sertões³ da América portuguesa, hostis às políticas implementadas pelos colonizadores.⁴

Os primeiros jesuítas a chegarem na Paraíba foram Jerônimo Machado, Simão Travassos e Baltasar Lopes, que vieram juntamente com a expedição de conquista, pois eram conhecedores da língua Tupi, e serviram de interpretes e “diplomatas” nas negociações travadas com os indígenas, além de cronistas da própria guerra, como fizeram a pedido do

¹ FERREIRA, José Flávio Paulo; Araújo, Terezinha Virgínia de. O papel dos padres jesuítas no processo educativa da Paraíba. In: **Revista Brasileira de Filosofia e História**, Pombal-PB, v. 1, nº 1, p. 16 – 21, jqn-dez. 2012. p. 20.

² Cf. POMPA, Cristina. **Religião como Tradução: Missionários, Tupi e Tapuia no Brasil Colonial**. Bauru: EDUSC, 2003.

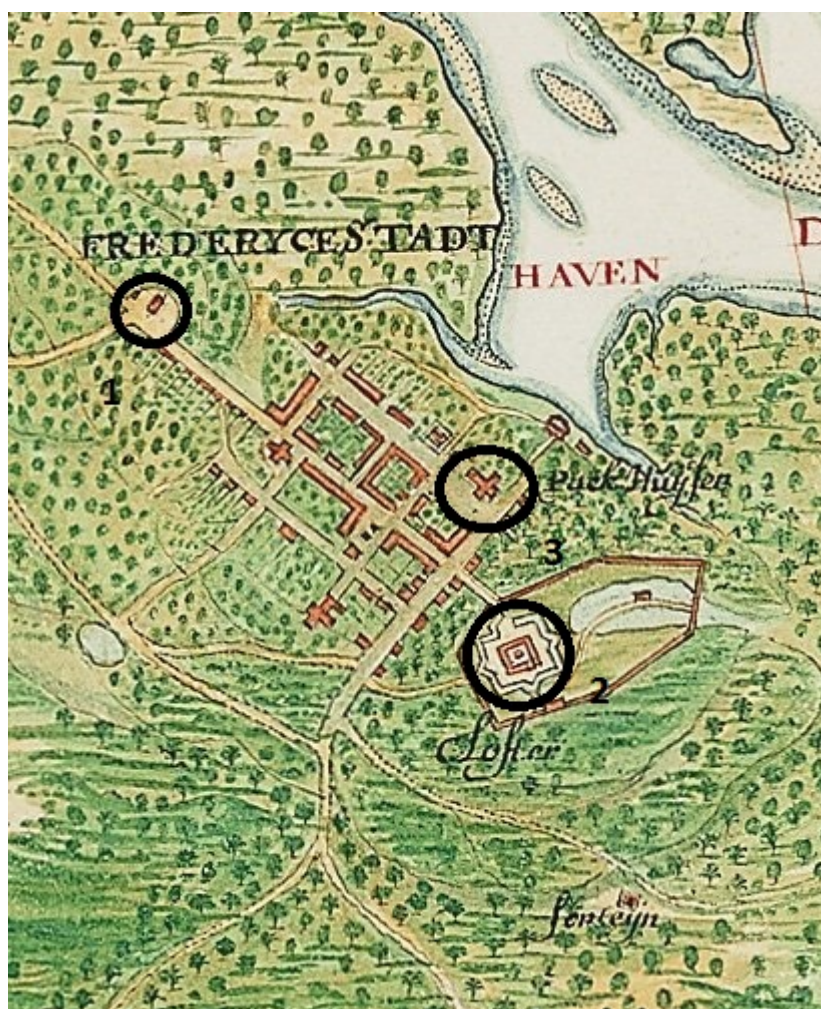
³ O sertão colonial sempre se mostrou nos relatos de viajantes e cronistas como o oposto do litoral, no sentido de desconhecido, misterioso, perigoso, selvagem, etc. O sertão também era tido como um espaço a ser dominado ou explorado. Cf. ARRUDA, Gilmar. **Cidades e Sertões: Entre a História e a Memória**. São Paulo: EDUSC, 2000.

⁴ Cf. PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros: Povos Indígenas e a Colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720**. São Paulo: HUCITEC/EDUSP, 2002.

visitador da Companhia de Jesus ao Brasil, o padre Cristóvão de Gouvêa, escrevendo-as no “Sumário das Armadas”.⁵

Quando a cidade de Filipéia de Nossa Senhora das Neves foi fundada, em 1585, a pedido de Frutuoso Barbosa⁶, os jesuítas edificaram a Igreja de São Gonçalo, localizada nos limites da pequena cidade. Na descrição de Elias Herckmans: “[...] é uma igrejainha, ou, para melhor dizer, uma simples capela com a denominação de São Gonçalo”.⁷

Figura 1 - Frederica Civitas



⁵ANÔNIMO. **Sumário das armadas**. Campina Grande: FURNE/UFPB, 1983.

⁶ Frutuoso Barbosa foi um rico comerciante e administrador português no Brasil, principal responsável pela conquista da Paraíba, sendo o primeiro governador desta capitania entre 1582 a 1585, voltando ao governo entre 1586 a 1592.

⁷ HERCKMANS *apud* AZEVEDO, Maria Helena. De largo do colégio a praça João Pessoa: a transformação de uma paisagem urbana vista em fotografias. In: **Anais** do III Encontro Nacional de Estudos da Imagem, Londrina, 2011, p. 2016. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/eneimagem/anais2011/trabalhos/pdf/Maria%20Helena%20Azevedo.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2015.

Fonte – Gravura de Jan Van Brosterhuisen, presente no livro *Rerum in Brasilia et alibi gestarum* (1647) de Barleus. REIS FILHO *apud* AZEVEDO, Maria Helena. De largo do colégio a praça João Pessoa: a transformação de uma paisagem urbana vista em fotografias. In: **Anais** do III Encontro Nacional de Estudos da Imagem, Londrina, 2011, p. 2017. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/eneimagem/anais2011/trabalhos/pdf/Maria%20Helena%20Azevedo.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2015.

Legenda – 1 – Igreja de São Gonçalo
2 – Convento São Francisco
3 – Igreja Matriz de Nossa Senhora das Neves

Embora a cartografia seja datada do período da ocupação holandesa, no século XVII, as instituições religiosas que no momento nos interessa, desde as suas origens, haviam se estabelecidos precisamente de acordo com a figura 1. Podemos perceber que ao redor da Igreja de São Gonçalo existiu uma grande extensão de terras, que eram propriedade dos jesuítas, e, segundo Irineu Ferreira Pinto, muito próximo se encontrava um aldeamento dos Tabajara, sob a liderança de Piragibe.⁸

O frei Jaboatão⁹ afirmou que ficaram os indígenas "desta Aldeia do Braço de Peixe [Piragibe] não só em paz com os nossos e à obediência do Rei, mas também admitidos ao grémio da Igreja, e entregues à doutrina dos Padres Jesuítas, sendo a primeira Aldeia do gentio que recebeu a fé nesta Capitania".¹⁰

Em correspondência, datada em 5 de setembro de 1588, o padre Serafim Leite afirmou ao Provincial do Brasil: "Na Paraíba podem continuar a estar alguns dos Nossos *per modum missionis*. Entretanto, escreve-se a Portugal que façam diligência para haver de Sua Majestade o sustento necessário para os que ali tiverem de estar. E assim que tiverem sustento, se porá ali residência formada".¹¹ A posse dessas inúmeras terras, somada ao poder e prestígio que desfrutavam os ditos clérigos, mas também a educação e catequese que praticavam junto aos indígenas, incomodavam outros religiosos na Paraíba, notadamente os franciscanos.

⁸ PINTO *apud* AZEVEDO, Maria Helena. De largo do colégio a praça João Pessoa: a transformação de uma paisagem urbana vista em fotografias. In: **Anais** do III Encontro Nacional de Estudos da Imagem, Londrina, 2011, p. 2016. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/eneimagem/anais2011/trabalhos/pdf/Maria%20Helena%20Azevedo.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2015.

⁹ Antonio de Santa Maria Jaboatão (1695 – 1779) foi um frade franciscano, nascido em Santo Amaro, na Capitania de Pernambuco. Dentre suas várias obras se destacou “Crônica da Província de Santo Antônio do Brasil.

¹⁰ LEITE, Serafim *apud* MOURA FILHA, Maria Berthilde de Barros Lima e. De Filipéia à Paraíba: uma cidade na estratégia de colonização do Brasil – Séculos XVI – XVIII. **Dissertação (Doutorado em História da Arte)**, Universidade do Porto, 2004. p. 163.

¹¹ LEITE, Serafim *apud* MOURA FILHA, Maria Berthilde de Barros Lima e. De Filipéia à Paraíba: uma cidade na estratégia de colonização do Brasil – Séculos XVI – XVIII. **Dissertação (Doutorado em História da Arte)**, Universidade do Porto, 2004. p. 163.

Porém, houveram atritos também com membros da administração colonial, pois desde o momento em que os franciscanos chegaram na cidade de Filipéia de Nossa Senhora das Neves, em 1589, o então governador Frutuoso Barbosa passou a responsabilidade do controle de todos os aldeamentos desta capitania para estes religiosos, com a exceção do aldeamento controlado por Piragibe, que continuou sob controle dos jesuítas.¹²

No final do século XVI, os jesuítas tiveram atritos com o governador Feliciano Coelho de Carvalho¹³, por causa da questão referente à escravidão dos povos indígenas. Vale ressaltar que a “Lei de Liberdade dos Gentios”, de 1570, possuía um caráter duplo: existia um tratamento legal diferenciado para indígenas amigos e inimigos. Para os chamados “índios aliados”, a liberdade seria garantida desde que estes aceitassem “a política dos descimentos”¹⁴ e a conversão das suas almas a fé Cristã. Por sua vez, os inimigos poderiam se tornar escravos, desde que sejam combatidos em “guerra justa”^{15, 16}

Os jesuítas eram os religiosos que mais pressionavam à Coroa portuguesa para proibir a escravidão indígena, e isto se chocava diretamente com os interesses dos moradores das principais vilas e cidades, pois almejavam usufruir da mão-de-obra escrava para as lavouras, notadamente no cultivo da cana-de-açúcar, e demais serviços.

Outro motivo que gerou mais problemas entre o governo da Paraíba e os jesuítas foi a transferência da aldeia de Piragibe para uma região mais ao interior dos limites da cidade de Filipéia, decisão que foi avaliada negativamente pelos ditos clérigos como “[...] um desapareço à ação catequética e religiosa, sobrepujada pelas preocupações materiais, de ordem militar e econômica.”¹⁷

Diante destas desavenças, os jesuítas foram, de fato, expulsos ou afastados da Paraíba em 1593? Em 25 de agosto de 1671, os oficiais da Câmara da Paraíba escreveram

¹² MOURA FILHA, Maria Berthilde de Barros Lima e. De Filipéia à Paraíba: uma cidade na estratégia de colonização do Brasil – Séculos XVI – XVIII. **Dissertação (Doutorado em História da Arte)**, Universidade do Porto, 2004. p. 164.

¹³ Feliciano Coelho de Carvalho foi um administrado português que governou a Paraíba entre 1592 e 1596.

¹⁴ A política dos descimentos consistia no deslocamento de povos indígenas das suas aldeias de origem para os aldeamentos missionários.

¹⁵ A “guerra justa” já havia sido adotado pelos portugueses na Península Ibérica durante séculos de conflitos com muçulmanos e judeus, e adotado na América Portuguesa para àqueles indígenas que resistiam à conversão ou a aceitação da doutrina Cristã.

¹⁶ Cf. PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos – Os princípios da legislação indigenista do período colonial (século XVI a XVIII)", In CUNHA, Manuela Carneiro da (org.), **História dos Índios no Brasil**. 2ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

¹⁷ BURITY, Glauce Maria Navarro *apud* MOURA FILHA, Maria Berthilde de Barros Lima e. De Filipéia à Paraíba: uma cidade na estratégia de colonização do Brasil – Séculos XVI – XVIII. **Dissertação (Doutorado em História da Arte)**, Universidade do Porto, 2004. p. 166.

uma carta ao príncipe regente D. Pedro pedindo uma ordinária dos dízimos da capitania para o sustento dos padres da Companhia de Jesus:

Senhor

Recebemos de Vossa Alteza em 15 de janeiro do presente ano, e obedecendo a ela solicitamos Relação das sobras da Fazenda Real de Vossa Alteza, e pedindo ao provedor da dita Fazenda de nela achamos haver sobrado até o presente; dois contos, quatrocentos e sessenta mil réis, e de hoje em diante serão as sobras duplicadas, pelo aumento que esperamos a esta capitania com a bela paz que neste meio tempo de Vossa Alteza nos tem Deus concedido, essa nos da ocasião a que prostrados com a devida humildade representemos a Vossa Alteza o quanto carece esta capitania [sic.] da assistência dos padres da Companhia de Jesus, que até o presente nem a terra era capaz para nos defendermos, nem o estrondo das armas inimigas que nos obrigaram a metê-las nas mãos dos nossos filhos, em princípio de suas idades, nos dava lugar e solicitamos este bem; porém hoje com a tranquilidade de paz achamos neles a falta daquela arma espiritual, e temporal, a qual, com particular Dom de Deus sabe administrar a sagrada Companhia, pois ainda os mais [sic.] sujeitos de outra qualquer Religião dirão que desta Companhia sagrada tirarão os embargos do seu Regimento, e dela podemos gozar de tão particular bem; pedimos Senhor prostrados aos Reais pés de Vossa Alteza nos conceda uma ordinária aplicada nos dízimos desta capitania para o sustento dos ditos padres da Companhia, para que possamos aproveitar da sua espiritual lavoura. [...]¹⁸¹⁹

Diante do exposto, podemos perceber que, de fato, os jesuítas permaneceram na Paraíba desde a sua chegada, ainda no século XVI, embora em número de representantes bem menor se comparados a outras ordens religiosas. Essas, por sua vez, possuíam conventos na cidade, ao menos maiores possibilidades para a catequização e educação.

Entretanto, o prestígio que os jesuítas adquiriram junto à educação dos colonos era a garantia da sua presença nestas terras por um demasiado tempo. Em outras palavras, o poder espiritual e temporal que desfrutava grande parte dos padres da Companhia de Jesus em toda a América Portuguesa facilitou a colonização, a ocupação e a manutenção das terras do interior da Paraíba em favor da Coroa portuguesa, após um período de guerras contra os holandeses, entre 1645 e 1654.

Para tanto, em 7 de outubro de 1675 foi realizada uma consulta do Conselho Ultramarino, ao príncipe regente D. Pedro, sobre a representação dos moradores da Paraíba, que reforçaram o pedido dos oficiais da Câmara, pedindo maior assistência dos padres da Companhia de Jesus:

Senhor

¹⁸ Optei pela utilização das citações mais próximo possível da língua portuguesa atual para os manuscritos coloniais presentes neste artigo, pois facilita a compreensão dos leitores.

¹⁹ Portugal, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), AHU_ACL_CU_014, Cx. 1, D. 78. *Carta dos oficiais da Câmara da Paraíba, ao príncipe regente D. Pedro, acerca das sobras da Fazenda Real, em que pedem uma ordinária aplicada aos dízimos da capitania, para o sustento dos padres da Companhia de Jesus, e uma esmola para a reedificação e ornamentação da Igreja Matriz; e em que tecem elogios ao governador Inácio Coelho da Silva*. Cidade de Nossa Senhora das Neves, 25 de ago. 1671. AHU – Paraíba.

O sexto ponto sobre o que pedem os moradores da Capitania da Parahiba, representando a Vossa Alteza a paz que logrão no feliz Governo de Vossa Alteza, e prostrados aos seus Reais pés lhe representam carece aquele povo da assistência dos padres da Companhia, para lhe encarregarem a doutrina de seus filhos, pois com particular dom de Deus a sabem administrar, e ser do seu [sic.]; e pedem para este efeito a Vossa Alteza lhes conceda uma ordinária, paga pelos dízimos daquela capitania para o sustento dos ditos padres.

E pela informação de Inácio Coelho [governador] declara que os ditos padres farão naquela capitania muito fruto, como nas mais conquistas em que assistem, e que no tempo de seu governo intentaram a maior parte daqueles moradores admitilos, comunicando o com ele; porém é certo não poder fazer sem Vossa Alteza lhe mandar nomear ordinária, como se fez aos Capuchos, que ali tem convento, porque os moradores ainda hoje podem pouco, e mais não se conformam todos, como vi alguns com menos inclinação a estes Religiosos, porém que também há morador, que com zelo oferecera naquela ocasião trez mil cruzados de sua fazenda para se principiar a Igreja, que é Antônio Cardoso de Carvalho, e é o que quer levantar a sua custa a força da Restinga [Fortaleza de Cabedelo que foi bombardeada pelos holandeses], como se fez presente a Vossa Alteza em Consulta de nº 2. [...] ²⁰

O pedido dos moradores e oficiais da Câmara não diz respeito à ausência dos padres jesuítas na Paraíba, mas sim do ordinário ou ajuda de custo para o fortalecimento da sua presença e atuação, notadamente na educação dos filhos dos colonos, assim como da reconstrução da sua Igreja, e a criação de uma casa conventual e de um colégio.

Em 15 de novembro de 1683, nova consulta do Conselho Ultramarino, desta tona ao rei D. Pedro II, acerca das cartas que moradores e outras autoridades da Paraíba escreveram na busca não somente do aumento da presença jesuíticas na capitania, mas na fundação do colégio:

Senhor

Alexandre de Souza Azevedo, capitão-mor da Capitania da Parahiba, por carta de 30 de setembro do ano passado representa a Vossa Majestade que os moradores daquela capitania lhe pediam em grande instância que se representa a Vossa Majestade o desejo que tem de ver fundado nela um colégio da Companhia de Jesus, e as grandes [sic.] que havia para isto e lhes conceder como era a falta da doutrina que padeciam eles, e seus filhos e escravos; e o gentio que está situado pelo sertão de toda aquela capitania por falta de missionários que os cultivem, e os reduzam a fé e como para este efeito não haviam sujeitos mais a propósito que os Religiosos daquela Companhia, em sua assistência naquela capitania e conseguiria sem dúvidas a reformation em tudo de todas elas.

Nesta mesma conformidade escrevem a Vossa Majestade os oficiais da Câmara, e vigário da dita capitania, o governador e bispo de Pernambuco pedindo todos uniformemente lhes conceda este [sic.]

E dando-lhe de todas vista ao Procurador da Coroa, respondeu que ainda que da piedade católica de Vossa Majestade pudessem os moradores da Capitania da Parahiba do Norte esperar lhes fizesse a mercê que pertenciam em tudo parecia que a eles não devia diferir pelos inconvenientes que se seguiam destas fundações, que

²⁰ Portugal, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), AHU_ACL_CU_014, Cx. 1, D. 94. *Consulta do Conselho Ultramarino, ao príncipe regente D. Pedro, sobre a representação dos moradores da Paraíba, em que pedem assistência dos padres da Companhia de Jesus*. Lisboa, 7 de out. 1675. AHU – Paraíba.

de ordinário costumava Vossa Majestade proibir, a principal dos quais era o dano que se seguia aos vassallos de Vossa Majestade diminuindo-lhes os seus patrimônios, que se haviam de [sic.] não só para o sustento dos Religiosos, mas para a fundação, ficando por este modo a fazenda dos vassallos feita [?] e Vossa Majestade com grande detrimento; principalmente remediando-se esta necessidade que [incultavam?], com os missionários, como lhe presente se fizera, para o que devia Vossa Majestade encarregar ao Bispo, e mais prelados se continuasse com as missões, mandando para elas os mais, que fosse possível.

Ao Conselho pareceu o mesmo que ao Procurador da Coroa; Lisboa 15 de novembro de 1683.²¹

Portanto, a busca pela fundação do colégio da Companhia de Jesus na cidade da Parahyba acompanhou o projeto de interiorização e contato com as populações indígenas no sertão. Uma experiência não somente doutrinária, como também militar dos jesuítas, prova disto estava acontecendo em outras capitanias. Assim, haveria a possibilidade de conquista de novas terras, a catequização e educação de indígenas e não indígenas, mas, principalmente, o aumento dos rendimentos da capitania da Paraíba, assim como da Coroa portuguesa.

Outra questão de extrema importância reside nas disputas entre missionários, moradores e indígenas pela questão da terra, e a presença de mais jesuítas poderiam atrapalhar o interesse de alguns moradores da Paraíba com relação aos seus rendimentos, afora o anterior debate acerca da postura da Companhia de Jesus contrária a escravidão dos povos indígenas.

Em 6 de novembro de 1700, o rei D. Pedro II elaborou um decreto ordenando o Conselho Ultramarino consultar o que fez o anterior capitão-mor da Paraíba, Manuel Soares de Albergaria²², acerca das missões da capitania, e o que propôs a Junta das Missões²³ para encarregar algumas dessas missões aos padres da Companhia de Jesus, dando-lhes côngrua e residência.²⁴

²¹ Portugal, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), AHU_ACL_CU_014, Cx. 2, D. 123. *Consulta do Conselho Ultramarino, ao rei D. Pedro II, sobre as cartas do capitão-mor da Paraíba, Alexandre de Souza Azevedo, e de outras autoridades da Paraíba, acerca dos moradores quererem fundar um colégio da Companhia de Jesus.* Lisboa, 15 de nov. 1683. AHU – Paraíba.

²² Manuel Soares de Albergaria governou a Paraíba entre 1697 e 1700.

²³ Em 1655 foi criada, em Lisboa, a Junta Geral das Missões, que tinha como principais funções: uma espiritual - propagar a fé cristã e zelar pelo sucesso das missões; e outra temporal – ligada a conquista e colonização de novas terras, como por exemplo os sertões das capitanias do Norte do Brasil. As missões da Paraíba estiveram subordinadas à Junta das Missões de Pernambuco, instituída em 1681, no contexto da consolidação da atividade pecuária e políticas de aliança com os povos indígenas encontrados no sertão. A Junta das Missões em Pernambuco foi extinta apenas em 1759. Cf. GATTI, Ágatha Francesconi. *O trâmite da fé: a atuação da Junta das Missões de Pernambuco, 1681 – 1759. Dissertação (Mestrado em História Social)*, Universidade de São Paulo, 2011.

²⁴ Portugal, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), AHU_ACL_CU_014, Cx. 3, D. 238. *Decreto do rei D. Pedro II, ordenando ao Conselho Ultramarino consultar o papel que fez o ex-capitão-mor da Paraíba, Manuel Soares de Albergaria, sobre as missões da capitania, e o que propõe a Junta das Missões para encarregar alguma dessas missões aos padres da Companhia de Jesus, dando-se-lhes côngrua e casa de residência.* Lisboa, 6 de nov. 1700. AHU – Paraíba.

A existência da residência dos padres jesuítas na cidade da Parahyba²⁵ pode ser atestada no requerimento que os mesmos fizeram ao rei D. João V, em 30 de outubro de 1728, solicitando que a sua casa na Paraíba seja transformada em colégio e colocada sob a proteção real, além de pedirem renda suficiente para sustenta-los e edificarem uma nova igreja.²⁶

A localização da residência dos jesuítas era próxima à capela ou ermida de São Gonçalo, primeira igreja, que a esta altura estava em ruínas. Daí, portanto, a necessidade de reconstrução não somente da igreja, mas da fundação de um colégio, como podemos atestar em novo requerimento dos padres da Companhia de Jesus, ao rei D. João V, datado em 5 de julho de 1730, solicitando a fundação de um colégio independente do de Olinda, onde possam viver dez ou doze religiosos.²⁷

Nesse contexto, os conventos e igrejas também serviram de alojamento para viajantes e moradores de outras regiões, e os jesuítas passaram a se aproveitar do seu espaço na capitania da Paraíba. Outras autoridades necessitavam da disposição dos membros das ordens religiosas para cederem casa ou moradia temporária para forasteiros: em 29 de agosto de 1746, houve uma consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre o pedido dos oficiais da Câmara da Paraíba para que se pudesse construir um anexo à igreja dos padres jesuítas, com a finalidade de recolhimento para filhos dos moradores de fora da cidade de Parahyba.²⁸

De acordo com José Octávio de Arruda Mello: "os padres da Companhia de Jesus fundaram, sob a liderança de Gabriel Malagrida²⁹, em 1745, um seminário que, dotado de aulas de Latim e Humanidades, funcionou como primeiro estabelecimento de ensino geral".³⁰

²⁵ Após o processo de expulsão dos holandeses do Brasil, em 1654 a então cidade Frederica, antiga cidade Filipéia de Nossa Senhora das Neves, passou a se chamar Parahyba do Norte.

²⁶ Portugal, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), AHU_ACL_CU_014, Cx. 7, D. 560. *Requerimento dos religiosos da Companhia de Jesus da Província do Brasil, ao rei D. João V, solicitando que a casa e residência da Paraíba seja transformada em colégio e colocada sob a protecção real, fazendo-se dela fundador e consignando-lhes renda suficiente para sustentá-los e edificarem uma nova igreja.* Paraíba, 30 de out. 1728. AHU – Paraíba.

²⁷ Portugal, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), AHU_ACL_CU_014, Cx. 8, D. 632. *Requerimento do provincial e religiosos da Companhia de Jesus do Brasil, ao rei D. João V, solicitando que a casa de residência da paróquia seja transformada em colégio, independente do de Olinda, onde possam viver dez ou doze religiosos.* Paraíba, 5 de jul. 1730. AHU – Paraíba.

²⁸ Portugal, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), AHU_ACL_CU_014, Cx. 14, D. 1177. *Consulta do Conselho Ultramarino, ao rei D. João V, sobre o pedido dos oficiais da Câmara da Paraíba para que se pudesse construir um anexo à igreja dos padres da Companhia de Jesus com a finalidade de recolhimento de alguns filhos dos moradores de fora da cidade.* Lisboa, 29 de ago. 1746. AHU – Paraíba.

²⁹ Gabriel Malagrida foi um jesuíta italiano que missionou no Brasil ao longo do século XVIII, fundando colégios, condenado e queimado pela Inquisição, por causa das implicações e perseguição do Marquês de Pombal contra a Ordem dos Inacianos. Cf. FERREIRA, José Flávio Paulo; Araújo, Terezinha Virgínio de. O papel dos padres jesuítas no processo educativa da Paraíba. In: **Revista Brasileira de Filosofia e História**, Pombal-PB, v. 1, nº 1, p. 16 – 21, jqn-dez. 2012.

³⁰ MELLO, José Octávio de Arruda *apud* FERREIRA, José Flávio Paulo; Araújo, Terezinha Virgínio de. O papel

A fundação do colégio só ocorreu mesmo em 1749 graças à doação de trinta cruzados feita pelo casal Manuel Antônio Lima e Luísa do Espírito Santo, conforme uma consulta do Conselho Ultramarino, de 19 de setembro do referido ano, ao rei D. João V, solicitando a licença para a edificação do colégio.³¹

Vale ressaltar que outros estabelecimentos de ensino, sobre a responsabilidade de membros da Igreja Católica, já se encontravam em funcionamento na capitania da Paraíba. No entanto, não possuíam a estrutura e o elemento humano necessário ao desenvolvimento do ensino, quando comparado ao colégio fundado pelos padres jesuítas.³²

A PERSEGUIÇÃO DOS JESUÍTAS NO PERÍODO POMBALINO

Na segunda metade do século XVIII ocorreu a implantação da Lei do Diretório dos Índios³³, pelo então ministro do rei D. José I, o marquês de Pombal. Com o objetivo de “civilizar”³⁴ homens e mulheres indígenas, o também chamado Diretório Pombalino visava a transformação dos antigos aldeamentos na América Portuguesa em vilas de índios.

Em outras palavras, as tradicionais aldeias missionárias poderiam se tornar vilas de índios, que seriam governadas por juizes ordinários, vereadores e demais oficiais de justiça; ou lugares de índios, aldeias independentes e governadas pelas lideranças indígenas, sob o comando dos diretores. A mudança mais significativa foi a proposta de assimilação: a proibição dos costumes indígenas nas aldeias, a imposição da língua portuguesa, o forte incentivo ao casamento com os não indígenas, etc.³⁵

Na tentativa de buscar tal intuito, a Coroa portuguesa facilitou a entrada de não indígenas nos aldeamentos tendo em vista o desaparecimento dos costumes ou práticas

dos padres jesuítas no processo educativa da Paraíba. In: **Revista Brasileira de Filosofia e História**, Pombal-PB, v. 1, nº 1, p. 16 – 21, jqn-dez. 2012. p. 17

³¹ Portugal, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), AHU_ACL_CU_014, Cx. 15, D. 1281. *Consulta do Conselho Ultramarino, ao rei D. João V, sobre o requerimento do provincial e mais religiosos da Companhia de Jesus da província do Brasil, solicitando licença para transformar em colégio a casa de residência que possuem na Paraíba, e empregarem em bens de raiz os trinta cruzados doados por Manuel Antônio Lima e sua mulher Luísa do Espírito Santo*. Lisboa, 19 de set. 1749. AHU – Paraíba.

³² FERREIRA, José Flávio Paulo; Araújo, Terezinha Virginio de. O papel dos padres jesuítas no processo educativa da Paraíba. In: **Revista Brasileira de Filosofia e História**, Pombal-PB, v. 1, nº 1, p. 16 – 21, jqn-dez. 2012. p. 17.

³³ Criado no contexto da demarcação das fronteiras portuguesas na região amazônica, este estatuto legal foi posteriormente estendido para toda América Portuguesa e se transformou na principal referência indigenista do fim do período colonial. Cf. FARAGE, Nádia. **Muralhas do sertão**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, ANPOCS, 1991.

³⁴ Cf. ELIAS, Norbert. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. Volumes 1 e 2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

³⁵ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os índios na história do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010. (Coleção FGV de bolso. Série História). p. 110.

culturais dos povos indígenas, mas, principalmente, a perda das suas terras. Entretanto, os povos indígenas cada vez mais se fortaleceram, na medida em que se valiam dos direitos assegurados pela condição de aldeados garantindo assim a posse das suas terras. As lideranças foram importantes neste processo, pois solicitaram mercês, inclusive sesmarias, pelos serviços prestados à coroa portuguesa e fortaleceram o seu poder dentro dos aldeamentos coloniais.

Em várias regiões, algumas lideranças indígenas se tornaram oficiais das câmaras, outras vereadores, e muitos participaram dos tradicionais cargos militares nos aldeamentos, mas também do novo cargo de capitão-mor das ordenanças nas novas vilas de índios. Vale ressaltar ainda que todos estes postos estiveram à mercê do comando dos diretores.³⁶

Desse modo, a lei do Diretório necessitava atender as reivindicações dos chefes indígenas pela manutenção das terras coletivas e dos seus respectivos direitos, mesmo quando objetivava reforçar novas concessões para as lideranças, na tentativa de desestabilizar os grupos aldeados, ao provocar relações de desigualdade entre os seus membros.

Esse foi o contexto de perseguição sob comando do Marquês de Pombal para com os membros das mais diversas ordens religiosas que atuavam no Brasil, pois seu intuito era a criação de escolas e formas de educação laica, dentro dos princípios iluministas em voga na Europa.

A ação educadora promovida pelos jesuítas na cidade da Parahyba não durou até 1759, por mais que neste ano, por determinação do Marques de Pombal, os membros da Companhia de Jesus foram “expulsos” do Brasil. Na verdade, eles permaneceram atuando em seus ofícios, mesmo com a forte perseguição. Porém, seus bens foram confiscados, conforme nos asseverou José Octávio de Arruda Mello:

[...] Seus bens, constantes de fazendas de gado come escravaria nos termos de Mamanguape, Piancó, Cariri e Itabaiana, sobrados, casas e vários fogos aforados na capital, onde só o convento viuse avaliado em 12.000\$000, foram confiscados. Como resultados ficaram imediatamente desassistidas as missões religiosas mantidas pela Companhia de Jesus em Alhandra, Jacoca, Taquara, São Miguel da Baía da Traição, Mamanguape e Pilar.³⁷

Diante do exposto, podemos perceber um número grande de missões jesuíticas na Paraíba, ao longo do século XVIII, graças a sua influência e experiência na prática educativa

³⁶ LOPES, Fátima Martins. Oficiais das Ordenanças de Índios: Novos Interlocutores nas Vilas da Capitania do Rio Grande. In: XXV Simpósio Nacional de História, 2009, Fortaleza. **Anais**. p. 1-10. p. 3.

³⁷ MELLO, José Octávio de Arruda *apud* FERREIRA, José Flávio Paulo; Araújo, Terezinha Virgínio de. O papel dos padres jesuítas no processo educativa da Paraíba. In: **Revista Brasileira de Filosofia e História**, Pombal-PB, v. 1, nº 1, p. 16 – 21, jqn-dez. 2012. p. 18.

entre os colonos. A “expulsão” dos padres jesuítas provocou uma série de revoltas e contestação por parte dos moradores da capitania da Paraíba.

Em 16 de junho de 1765, o governador da Paraíba, brigadeiro Jerônimo José de Melo e Castro, enviou uma carta ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, reclamando da falta de mestres de gramática, tendo em vista a “expulsão” dos padres da Companhia de Jesus.³⁸

O governador Jerônimo José de Melo e Castro, pouco tempo depois, em 23 de abril de 1766, emitiu um ofício ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier, comunicando, mais uma vez, da necessidade de se prover a capitania da Paraíba novos mestres de gramática.³⁹

Por sua vez, os oficiais da Câmara da Paraíba escreveram uma carta ao rei D. José I, datada em 30 de abril de 1772, sobre a necessidade de professores para substituírem os jesuítas, que ainda permaneciam no lugar, e propondo o aproveitamento dos clérigos das ordens de São Bento, São Francisco e do Carmo, existentes na cidade da Parahyba.⁴⁰

Por fim, em 6 de novembro de 1776, o governador da Paraíba, Jerônimo José de Mello emitiu um ofício ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Mello e Castro, sobre a capitania ter ficado sem mestres de gramática, e propôs que os padres franciscanos exercessem a função.⁴¹

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os índios na história do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010. (Coleção FGV de bolso. Série História).

ANÔNIMO. **Sumário das armadas**. Campina Grande: FURNE/UFPB, 1983.

³⁸ Portugal, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), AHU_ACL_CU_014, Cx. 23, D. 1759. *Carta do governador da Paraíba, brigadeiro Jerônimo José de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, reclamando da falta de mestres de gramática, tendo em vista a expulsão dos jesuítas*. Paraíba, 16 de jun. 1765. AHU – Paraíba.

³⁹ Portugal, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), AHU_ACL_CU_014, Cx. 23, D. 1783. *Ofício do governador da Paraíba, brigadeiro Jerônimo José de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, comunicando da necessidade de se prover a capitania com novos mestres de gramática, tendo em vista a expulsão dos jesuítas*. Paraíba, 23 de abr. 1766. AHU – Paraíba.

⁴⁰ Portugal, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), AHU_ACL_CU_014, Cx. 25, D. 1925. *Carta dos oficiais da Câmara da Paraíba, ao rei D. José I, sobre a necessidade de professores para substituírem os jesuítas; e propondo o aproveitamento dos clérigos das ordens de São Bento, São Francisco e do Carmo, existentes naquela cidade*. Paraíba, 30 de abr. 1772. AHU – Paraíba.

⁴¹ Portugal, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), AHU_ACL_CU_014, Cx. 25, D. 1977. *Ofício do governador da Paraíba, brigadeiro Jerônimo José de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Mello e Castro, sobre a capitania ter ficado sem mestres de gramática, com a expulsão dos jesuítas; e propondo que os padres franciscanos exerçam a função*. Paraíba, 6 de nov. 1776. AHU – Paraíba.

ARRUDA, Gilmar. **Cidades e Sertões: Entre a História e a Memória**. São Paulo: EDUSC, 2000

AZEVEDO, Maria Helena. De largo do colégio a praça João Pessoa: a transformação de uma paisagem urbana vista em fotografias. In: **Anais** do III Encontro Nacional de Estudos da Imagem, Londrina, 2011, p. 2016. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/eneimagem/anais2011/trabalhos/pdf/Maria%20Helena%20Azevedo.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2015.

BURITY, Glauce Maria Navarro. **A presença dos Franciscanos na Paraíba através do Convento de Santo Antônio**. Rio de Janeiro: G. M. N. Burity, 1988.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. Volumes 1 e 2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FARAGE, Nádia. **Muralhas do sertão**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, ANPOCS, 1991.

FERREIRA, José Flávio Paulo; Araújo, Terezinha Virgínia de. O papel dos padres jesuítas no processo educativa da Paraíba. In: **Revista Brasileira de Filosofia e História**, Pombal-PB, v. 1, nº 1, p. 16 – 21, jqn-dez. 2012.

GATTI, Ágatha Francesconi. O trâmite da fé: a atuação da Junta das Missões de Pernambuco, 1681 – 1759. **Dissertação (Mestrado em História Social)**, Universidade de São Paulo, 2011.

HERCKMANS, Elias. **Descrição Geral da Capitania da Paraíba**. João Pessoa: A União, 1982.

LEITE, Serafim. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Tomo I. Lisboa: Livraria Portugalíia; Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1938.

LOPES, Fátima Martins. Oficiais das Ordenanças de Índios: Novos Interlocutores nas Vilas da Capitania do Rio Grande. In: XXV Simpósio Nacional de História, 2009, Fortaleza. **Anais**, p. 1-10.

MELLO, José Octávio de Arruda. **História da Paraíba: lutas e resistência**. 2 ed. João Pessoa: EDUFPPB, 1995.

MOURA FILHA, Maria Berthilde de Barros Lima e. De Filipéia à Paraíba: uma cidade na estratégia de colonização do Brasil – Séculos XVI – XVIII. **Dissertação (Doutorado em História da Arte)**, Universidade do Porto, 2004.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos – Os princípios da legislação indigenista do período colonial (século XVI a XVIII)", In CUNHA, Manuela Carneiro da (org.), **História dos Índios no Brasil**. 2ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

PINTO, Irineu Ferreira. **Datas e Notas para a História da Paraíba**. [2ª.ed.] João Pessoa: Ed. Universitária/ UFPB, 2v. (Coleção Documentos Paraibanos),1977.

POMPA, Cristina. **Religião como Tradução: Missionários, Tupi e Tapuia no Brasil Colonial**. Bauru: EDUSC, 2003.

PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros: Povos Indígenas e a Colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720**. São Paulo: HUCITEC/EDUSP, 2002.

OLIVEIRA, Elza Régis de; MENEZES, Mozart Vergetti de; LIMA, Maria da Vitória Barbosa de (orgs.) **Catálogo dos documentos manuscritos avulsos referentes à Capitania da Paraíba existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa**. João Pessoa: Editora Universitária/ UFPB, 2002.